



Prefeitura Municipal de Jaguarão
Rua. 27 de Janeiro, 422
CEP 96300 000 - Jaguarão - RS
Fone. (53) 32611999



DECRETO Nº 121, DE 19 DE JULHO 2019.

PRORROGA O DECRETO MUNICIPAL Nº 44 DE 07 DE JUNHO DE 2018 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUARÃO**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a intervenção Municipal na Santa Casa de Caridade de Jaguarão estabelecida pelo decreto 089/2013;

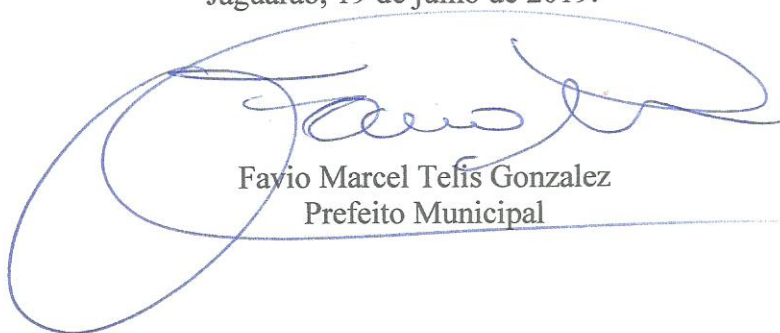
CONSIDERANDO o disposto no art.8º do Decreto Municipal 089 de 11 de junho de 2013;

DECRETA:

Art. 1º - O prazo do Decreto Municipal nº 089 de 11 de junho de 2013, prorrogado e alterado pelos Decretos Municipais de nº 089/2014, 080/2015, 043/2016, 109/2016, 036/2017 e 044/2018 fica prorrogado novamente pelo período de 12 meses, a contar de 11 de junho de 2019.

Art. 2º. Este Decreto tem efeito retroativo a contar de 11 de junho de 2019.

Jaguarão, 19 de julho de 2019.



Favio Marcel Tefis Gonzalez
Prefeito Municipal